



**III CONEDU**

CONGRESSO NACIONAL DE  
E D U C A Ç Ã O

## **DIREITOS HUMANOS E VIOLÊNCIA: PERCEPÇÕES DE ALUNOS/AS DE UMA ESCOLA PÚBLICA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**

Kalline Flávia S. Lira

*Professora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE) –  
[kalline\\_lira@hotmail.com](mailto:kalline_lira@hotmail.com)*

**Resumo:** Ao compreender a cidadania como o direito a ter direitos, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional instituiu a construção da cidadania do/a aluno/a como uma das finalidades do Ensino Médio. Assim, tornou-se imprescindível trazer questões de tolerância à desigualdade e de dignidade humana para a pauta escolar. A educação em direitos humanos é compreendida como um processo que orienta a formação do sujeito de direitos, articulando diversas dimensões. A liberdade, a igualdade, a tolerância, a dignidade e o respeito, são preceitos fundamentais no entendimento dos direitos humanos. Compreendendo a violência como uma violação aos direitos, a presente pesquisa investiga as percepções de violência e de direitos humanos dos/as alunos/as do 3º ano do Ensino Médio de uma escola pública no município de Ipubi, no sertão pernambucano. Foram utilizados como sujeitos da pesquisa 30 estudantes, que tinham entre 15 e 18 anos, sendo 17 do sexo feminino e 13 do sexo masculino. O preconceito foi expresso contra usuários de drogas e pessoas que cometeram crimes, principalmente nos meninos. Em relação aos homossexuais, ambos os sexos exprimiram preconceito na mesma proporção. Pudemos concluir que os estudantes pesquisados ainda não conseguiram ter a noção clara e objetiva da violência e dos direitos humanos, evidenciada quando apontam, primordialmente, questões sobre agressões físicas ou psicológicas. Acreditamos que a divulgação dos direitos é fundamental para formar cidadãos, pois exercer a cidadania é ter consciência de suas obrigações e lutar para termos uma sociedade de fato igualitária.

**Palavras-chave:** Educação, Direitos humanos, Violência, Cidadania.

### **Introdução**

Os Direitos Humanos são os direitos e liberdade básicos de todas as pessoas, mas, comprovadamente, na prática constatamos que no que tange às atitudes, ações e manifestações, não somos tão livres. Bobbio (1992) reconhece que a expressão “direitos do homem” é muito vaga, e estes seriam relativos, pois não se trata de uma categoria única, absoluta ou eterna. A Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU, 1948) é considerada um marco importante no consenso entre os seres humanos, e foi uma inspiração e orientação para o crescimento da sociedade. A liberdade, a igualdade, a tolerância, a dignidade e respeito (independente de raça, cor, etnia, credo religioso, inclinação política partidária ou classe social), são preceitos fundamentais no entendimento dos direitos humanos. A busca pela garantia e efetivação desses direitos, principalmente dos grupos minoritários, ainda é tarefa árdua e complicada.

Compreendendo a violência como uma violação aos direitos, deixamos de entendê-la apenas como agressões físicas. A violência é algo muito mais complexo. E neste sentido, ter seus direitos básicos negados é uma violência. Mas, esse pensamento não parece estar compreendido por todos e todas. Assimilar esta

(83) 3322.3222

[contato@conedu.com.br](mailto:contato@conedu.com.br)

[www.conedu.com.br](http://www.conedu.com.br)



**III CONEDU**

CONGRESSO NACIONAL DE  
E D U C A Ç Ã O

compreensão perpassa a questão da educação. A educação voltada aos direitos humanos ainda não faz parte da prática nem do currículo da escola brasileira. Diante disso, acredita-se na importância de trazer as questões de igualdade e dignidade humana, tanto para a educação formal quanto para a informal. O Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH), de 2006, afirma que a educação em direitos humanos é compreendida como um processo sistemático e multidimensional que orienta a formação do sujeito de direitos, articulando diversas dimensões. Com importância de não mais buscar os direitos, mas efetivá-los, ao compreendermos cidadania como o direito a ter direitos, torna-se importante trazer as questões de tolerância à desigualdade e de dignidade humana para a pauta escolar.

Esse trabalho tem como principal objetivo investigar a concepção de violência e direitos humanos nos alunos do Ensino Médio, em uma escola pública no sertão de Pernambuco. O interesse em investigar tal problemática veio da condição na qual a região Sertão do Araripe se encontra no momento, como uma das mais violentas do Estado, sendo a única que ainda não conseguiu reduzir significativamente os números de crimes violentos. Entender o que os jovens pensam sobre violência e direitos humanos, pode explicar alguns comportamentos e pensamentos. O sertão ainda é lugar de preconceito e de crimes tidos como “crimes de honra”. Buscar compreender o porquê de certos conceitos pode trazer luz ao enfrentamento da violência e da intolerância nessa região.

### **Referencial Teórico**

A Declaração Universal dos Direitos Humanos, datada em 1948, na época da Segunda Guerra Mundial, não foi ao acaso. Estávamos num momento em que as pessoas (não todas, mas algumas delas, tidas como “não humanas”) sofriam as mais variadas violências e privações. Era o momento ideal de tentar, de forma mais ampla possível, garantir os direitos a todas as pessoas. Em seu artigo 1º, a Declaração diz que “Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e em direitos, dotados de razão e consciência, devem agir uns para com os outros em espírito de fraternidade” (ONU, 1948).

Para Bobbio (1992), o reconhecimento e a proteção dos direitos do homem devem estar presentes nas principais constituições democráticas modernas. Muito se fala que todos os seres humanos nascem com direitos inalienáveis. E estes direitos buscam proporcionar uma vida digna, e cabe ao Estado proteger tais direitos. A liberdade, a igualdade, tolerância, dignidade e respeito – independente de raça, cor, etnia, credo religioso, inclinação política partidária ou classe social – permite que o ser humano busque tais direitos fundamentais.



**III CONEDU**

CONGRESSO NACIONAL DE  
E D U C A Ç Ã O

Para Comparato (2003), os Direitos Humanos são inerentes ao próprio ser humano, sem estar conectado com qualquer particularidade de pessoas ou grupo. Para o autor, não se pode falar em Direitos humanos sem abordar a dignidade e não se pode falar em dignidade sem abordar os Direitos Humanos. Lafer (1988) reflete sobre a reconstrução dos direitos humanos, em cujo centro está o direito à cidadania, visto como o direito de ter direitos. A afirmação da cidadania confere ao ser humano o seu lugar no mundo e a condição para o exercício da sua singularidade entre homens iguais. De forma geral, entende-se por cidadão/ã as pessoas conhecedoras de seus direitos e deveres, pois só desta forma é possível o exercício com eficiência da cidadania.

Compreendendo que um dos principais locais de construção da cidadania é a escola, acreditamos que a educação em direitos humanos é um instrumento importante para consolidação dos direitos e deveres da sociedade. No Brasil, com a consolidação da Constituição Federal de 1988, houve um aumento da preocupação, bem como de esforços para mudar a educação, através de várias reformas educacionais. Começou-se a pensar e discutir sobre formas de avaliação, formação docente, e também sobre temas específicos como gênero, raça e direitos humanos. O Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH/BRASIL, 2006), afirma que a educação em direitos humanos é compreendida como um processo sistemático e multidimensional que orienta a formação do sujeito de direitos, articulando diversas dimensões. No entanto, a educação voltada aos direitos humanos ainda não faz parte da prática nem do currículo da escola brasileira. Acredita-se, porém, que para garantir esses direitos, é fundamental trazer as questões de igualdade e dignidade humana tanto para a educação formal quanto a informal.

Os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN/BRASIL, 2000) trazem como eixo central da educação escolar o exercício da cidadania. Apresentam como maior inovação a inclusão de temas que visam resgatar a dignidade do ser humano, a igualdade de direitos, a participação ativa na sociedade e a corresponsabilidade pela vida social. Afirmam ainda que a cidadania deve ser compreendida como produto de histórias protagonizadas pelos grupos sociais, sendo que a questão está diretamente relacionada à discussão da construção de uma sociedade democrática.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN/BRASIL, 1996) instituiu a construção da cidadania do estudante do Ensino Médio como uma das suas finalidades, acreditando que com base no conhecimento sociológico, o/a aluno/a possa construir uma postura reflexiva e crítica diante da complexidade do mundo em que vive. Em consonância, para os PCN (BRASIL, 2000), o ensino das Ciências



**III CONEDU**

CONGRESSO NACIONAL DE  
E D U C A Ç Ã O

Sociais no Ensino Médio tem como principal objetivo colocar o aluno em contato inicial com as principais questões da Sociologia, Antropologia e Política. Acredita-se que, compreendendo a dinâmica da sociedade, o/a aluno/a terá condições de exercer sua cidadania de forma plena, capaz de buscar uma sociedade mais justa e igualitária.

É importante frisar que a Constituição Federal, a LDBEN e os PCN são documentos datados e frutos de certos momentos históricos, e assim, expressam valores e costumes de um segmento social e cultural dominante. Fazer esta análise ultrapassa os objetivos deste artigo. Nos vale apenas a importância destes documentos para entender a questão dos direitos humanos no ensino médio, e perceber suas implicações nos valores e atitudes dos adolescentes/ jovens diante da violação dos direitos.

A escola e, portanto, a educação em direito humanos deve ser um espaço de vivência e de promoção da igualdade. É fundamental esclarecer a questão da igualdade. Compreendemos como propõe Candau (2005, p.18), ao ressaltar que a igualdade não é para que todos sejam iguais, mas tratados de forma igualitária mesmo sendo diferentes: “Não se deve contrapor igualdade e diferença. De fato, a igualdade não está oposta à diferença, e sim à desigualdade, e diferença não se opõe à igualdade e sim à padronização, à produção em série, à uniformidade, a sempre o ‘mesmo’, à ‘mesmice’”.

Ramos (2011) observa a importância da educação baseada nos direitos humanos não ser abordada por conjunto normativo, mas como experiência a ser construída, através de diálogo baseado na diferença, onde o conflito é possível. Ressalta a autora: “O respeito à diferença, abordada como diversidade, pluralidade, mosaico cultural, múltiplas identidades originais com direito a ter sua dignidade reconhecida por expressarem a riqueza do humano, conduz à proposição de práticas de convivência baseadas na aceitação e na tolerância” (RAMOS, 2011, p. 211). Aceitar e tolerar a diferença, e assumir uma postura não violenta na sociedade, é algo a ser construído também no universo escolar.

Em relação à violência, há uma dificuldade para definirmos seu conceito, por ser um fenômeno controverso. Segundo Pinheiro e Almeida (2003, p. 14), violência “provém do latim *violentia*, que significa “veemência”, “impetuosidade”, e deriva da raiz latina *vis*, “força”. Certamente, deve ter havido alguma interação entre “violência” e “violação”, a quebra de algum costume ou dignidade. Isso é parte da complexidade do termo”.

A educação baseada nos direitos humanos proporcionaria a construção de cidadãos mais tolerantes com as diferenças e com as minorias, e ao mesmo tempo, que busca novas formas de relacionamento, que não seja através da violência. As minorias no Brasil são as que mais sofrem violência. Mulheres, crianças, negros,



**III CONEDU**

CONGRESSO NACIONAL DE  
E D U C A Ç Ã O

homossexuais. Minoria não quer dizer que seja a menor parcela na sociedade. Mas porque estão, ainda, à margem, vistos como objetos, sem direitos, e por isso, violentados. Levisky (2010) faz uma análise interessante da questão:

Vivemos numa sociedade que aparenta ser livre, mas que se perde em novos tipos de aprisionamento resultantes do imobilismo, da velocidade das mudanças e do consumismo. Vive-se a perplexidade e aparente aceitação do status quo revelador da passividade e da impotência na qual o cidadão se encontra. Há um tipo de violência social que gera o excluído e que dele quer se afastar e se isentar de responsabilidades atribuindo-lhe a condição de objeto pernicioso. Essa mesma sociedade que exclui nega a consciência de que é, também, parcialmente corresponsável nas condições geradoras da exclusão [...] (p. 11).

Quando as crianças e adolescentes passaram a ser sujeitos de direitos e de defesa, veio também a necessidade de instituir neles, cada vez mais cedo, as noções de cidadania, tolerância e direitos humanos. Para que as mudanças sociais ocorram, principalmente quando se referem à violência, é fundamental o desenvolvimento de políticas que atuem diretamente com crianças e adolescentes, tanto na área da educação quanto na saúde. Identificar as origens, as motivações da violência, nos traz subsídios para tentar combater comportamentos violentos futuros. Apenas ao entender o que é violência e qual a sua amplitude, os jovens poderão buscar uma sociedade mais justa e menos violenta.

### **Metodologia**

Esta pesquisa tem como intuito analisar a concepção de violência e direitos humanos de alunos do 3º ano do Ensino Médio de uma escola pública no sertão de Pernambuco. Para efeitos da pesquisa, a abordagem utilizada foi quali-quantitativa. Segundo Minayo (2012) a qualitativa é aquela que trabalha com “o universo dos significados, dos motivos, das aspirações, das crenças, dos valores e das atitudes” (p. 21). O tipo de pesquisa foi descritivo, pois foram analisadas e interpretadas as informações coletadas através do questionário aplicado, pois a pesquisa descritiva envolve examinar, registrar e investigar os fatos, permitindo que o pesquisador faça a análise dos dados de forma imparcial.

A abordagem quantitativa também foi usada, no intuito de organizar os dados e agrupá-los de acordo com as porcentagens das respostas colhidas. Foram utilizados como sujeitos da pesquisa 30 estudantes do 3º ano do Ensino Médio, de uma escola pública do município de Ipubi. A coleta de dados foi realizada em maio de 2014. O município de Ipubi é localizado no sertão de Pernambuco, mais especificamente na microrregião do Araripe. Têm pouco mais de 28 mil habitantes conforme o último



**III CONEDU**

CONGRESSO NACIONAL DE  
E D U C A Ç Ã O

Censo (IBGE/BRASIL, 2010). A maioria da população mora na zona rural e sua principal atividade econômica é a agricultura e a produção de gesso.

A escola pública onde foi realizada a pesquisa é uma Escola de Referência do Ensino Médio (EREM). Neste tipo de escola os alunos estudam em período integral. Constatou-se que, conforme preconiza o PCN, há disponibilização das disciplinas obrigatórias, como sociologia e filosofia no Ensino Médio. O questionário foi aplicado na própria escola, após uma breve explanação da pesquisa, com oito perguntas, sendo cinco de múltipla escolha. A escolha dos alunos foi aleatória, solicitando que participassem voluntariamente da pesquisa. Os alunos tinham entre 15 e 18 anos, sendo 17 do sexo feminino e 13 do sexo masculino.

### **Resultados e discussão**

A primeira pergunta do questionário versou sobre o que os alunos consideravam uma situação de violência. Foram colocadas 11 situações, e poderiam ser marcadas mais de uma alternativa. Houve uma tendência para os itens que demarcavam agressões físicas ou psicológicas: 97% consideraram o fato de agredir outra pessoa com socos, mordidas, etc. como uma violência; agredir com armas foi apontado por 80%; e humilhar ou ameaçar por 83% dos estudantes. Não houve diferença significativa entre sexos.

A alternativa que propunha ser situação de violência o fato de não ter moradia digna, não foi marcada nenhuma vez. As alternativas “não ter atendimento médico no posto de saúde” e “crianças dormindo/morando nas ruas”, foram marcadas apenas uma vez cada uma. Isso mostra que os alunos não conseguiram ampliar o conceito de violência para uma violação dos direitos. Afinal, se saúde é um direito de todos, não ter o atendimento seria uma violação deste e, portanto, uma violência. Como foi exposto na fundamentação teórica, violência é tudo que desrespeita os fundamentos dos direitos humanos.

A 2ª e a 3ª perguntas do questionário foram idênticas. Porém, com enunciados diferentes, para analisar a percepção dos/as alunos/as diante da palavra “preconceito”. A 2ª questão perguntava com quem *não se sentem à vontade de estar perto*. Eram 11 alternativas mais uma com a proposição “nenhuma das alternativas”. Era possível marcar quantas alternativas quisesse, a não ser que marcasse a última. Neste caso, ficava exposto que a pessoa não se sentia incomodada em estar perto de nenhum dos grupos listados. Foram significativos os dados para usuários de drogas, assinalado por 63% dos estudantes, e pessoas que cometeram crimes, com 53%. Não houve diferença entre os sexos, sendo as duas alternativas mais marcadas para ambos. No entanto, 23% das meninas marcaram “nenhuma das alternativas”. Enquanto que nos meninos, essa



# III CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE  
E D U C A Ç Ã O

alternativa foi marcada apenas uma vez. Isso mostra que os meninos expressaram maior incômodo perto de grupos minoritários. O dobro dos meninos assinalou não se sentir à vontade perto de homossexuais. Além disso, 20% assinalou a alternativa de não se sentir à vontade perto de praticantes de candomblé. Para católicos e evangélicos, não houve nenhuma marcação. Apesar de vivermos num país laico, conforme nossa Constituição Federal, a orientação religiosa ainda é motivo de exclusão.

A 3ª questão usou o enunciado: *Mesmo que não confesse, você tem preconceito com...*, colocando as mesmas 12 alternativas possíveis. As alternativas “usuários de drogas” e “pessoas que cometeram crimes” continuaram sendo as mais assinaladas. Porém, a porcentagem diminuiu. Talvez o uso da palavra “preconceito” tenha feito diminuir, afinal, se reconhecer como preconceituoso vai além do discurso, tem a ver com a autoimagem e autoaceitação. O preconceito contra praticantes de candomblé também continuou com porcentagem muito próxima. Já o preconceito contra homossexuais e bissexuais teve mais frequência. Em relação às meninas, houve aumento de 100%. Três alternativas que não foram marcadas na 2ª questão obtiveram uma marcação cada na 3ª. Foram relacionados preconceitos com: pessoas com deficiência, índios e católicos. Como não houve entrevista após a aplicação do questionário, não podemos aprofundar o assunto e saber o motivo dessas marcações e/ou quais experiências com esses grupos a pessoa que assinalou já teve, que explicaria tal preconceito. Conforme disse Ramos (2011), o respeito à diferença é condição primordial para uma sociedade igualitária, que aceita a diversidade e a pluralidade como algo natural, sendo fundamental para o respeito aos direitos humanos.

A 4ª questão quis saber dos alunos quais direitos eles consideravam os principais. Foram colocadas 12 alternativas, sendo que eles deveriam marcar os que consideravam como os três principais. Com as respostas, elencamos os três principais direitos das pessoas, conforme os alunos pesquisados: direito à saúde; direito à educação; direito à manifestação de expressão. Chama-nos a atenção o direito à manifestação de expressão ter figurado entre os três principais direito. O momento em que o País se encontrava na época da pesquisa, com muitas manifestações na rua contra corrupção, blogs e sites cada vez mais divulgando informações “confidenciais” e pessoas podendo expressar-se livremente contra ou a favor do governo, pode ter propiciado este tipo de reflexão nos alunos.

Apesar do direito à saúde ter aparecido em primeiro lugar, os alunos não parecem ter uma visão ampliada do assunto. Na 1ª questão, como já exposto, houve apenas uma marcação considerando violência a falta de atendimento médico. Há, portanto, uma contradição entre as respostas dos alunos. Os direitos à



**III CONEDU**

CONGRESSO NACIONAL DE  
E D U C A Ç Ã O

vida e o direito a ir e vir obtiveram marcações significativas. Por outro lado, os direitos à família, ao trabalho e à moradia obtiveram uma marcação cada. Este último corrobora o resultado da 1ª questão, que não teve nenhuma marcação considerando falta de moradia como uma violência. Direito ao ambiente limpo e sem poluição e direito ao lazer não obtiveram nenhuma marcação. Ao que parece esses direitos estão à margem, pois lazer, por exemplo, ainda é tido como algo supérfluo. Assim, há muito que se discutir sobre quais são os direitos das pessoas, e acima de tudo, como garanti-los. Bobbio (1992) enfatizou bem a ideia da necessidade de efetivar os direitos de todas as pessoas. Como nos disse Lafer (1988), precisamos reconstruir os direitos humanos, tendo como base a cidadania, que de maneira geral é o direito a ter direitos.

Na 5ª questão, de maneira mais contundente, foram listadas 10 assertivas para que fossem assinaladas aquelas que os alunos achavam que não se tratava de direitos humanos. Era possível marcar mais de uma alternativa. Ainda havia a última assertiva que dizia que todas as anteriores seriam sobre direitos humanos. Na verdade, as 10 assertivas eram sobre direitos humanos, e versavam sobre assuntos diversos, como liberdade, tolerância, discriminação, tortura e violência. A maioria dos alunos, quase 60%, marcou a alternativa que dizia que todas eram sobre direitos humanos. No entanto, houve grande discrepância entre os sexos, sendo que as meninas representam mais que o dobro dos meninos nessa parcela.

Outros pontos são relevantes. A assertiva que falava sobre prisões, torturas e mortes não serem formas adequadas de punição aos opositores do Estado foi marcada apenas por 17% dos sujeitos pesquisados; porém, todos do sexo masculino. Ou seja, para os meninos, as torturas e prisões não são questões relativas aos direitos humanos, fato bastante preocupante, principalmente quando temos situações históricas sobre torturas no nosso país. Na assertiva sobre promover a tolerância ao diferente, as meninas foram ampla maioria. Por não ter realizado entrevista posterior, não podemos concluir o porquê deste dado, mas isso pode ser indício de que as meninas acreditam que seja algo muito mais do campo da educação do que dos direitos.

As assertivas sobre a importância de promover a igualdade entre os sexos e combater todas as formas de discriminação racial não foram marcadas nenhuma vez. Para todos os alunos, essas duas questões se referem aos direitos humanos, resultado positivo para buscar formas de enfrentar, principalmente a homofobia e a violência contra a mulher, que ainda é alarmante no sertão de Pernambuco. Afinal, como pontua Comparato (2003), os direitos humanos são inerentes ao próprio ser humano, e não é privilégio de pequeno grupo de pessoas.



**III CONEDU**

CONGRESSO NACIONAL DE  
E D U C A Ç Ã O

As três últimas questões eram apenas de “sim” ou “não”, e questionavam o conhecimento dos alunos sobre alguns dispositivos legais que versam sobre direitos humanos. Como resultados, 90% disseram conhecer a Declaração Universal dos Direitos Humanos; 93% conhecem o Estatuto da Criança e do Adolescente; e 77% conhecem o Estatuto do Idoso. Nas três questões, as meninas são maioria das que afirmam conhecer os dispositivos legais. Chama-nos atenção a diferença entre os resultados sobre o Estatuto do Idoso, que ainda não é amplamente divulgado aos jovens. Ressalta-se por fim, que a grande maioria dizer que conhece, não quer dizer que de fato tenham propriedade sobre os dispositivos, mas que, talvez, apenas ouviram falar. Como não houve entrevista posterior, não temos subsídios para aprofundar o tema nesta pesquisa.

### **Conclusões**

Podemos concluir que os alunos pesquisados ainda não conseguiram ter a noção clara e objetiva do que são direitos humanos e violência. A noção estreita sobre violência fica evidente quando apontam, primordialmente, questões sobre agressões físicas ou psicológicas. A questão da tolerância sobre as diferenças é ponto importante a ser discutido na escola, e uma educação pautada nos direitos humanos pode ser uma solução. Ficou evidente na pesquisa que ainda há preconceito baseados na orientação sexual e religiosa, bem como contra pessoas usuárias de drogas ou que cometeram crimes.

Em relação aos direitos humanos, há muito que se debater. Os principais direitos das pessoas apontados pelos alunos pesquisados não teve ligação com o que eles listaram como violência, como se violência não fosse uma violação dos direitos. Deixamos como sugestão para uma próxima pesquisa, aliar entrevista ao questionário, pois seria uma forma de buscar explicações para algumas questões, por exemplo, o conhecimento dos alunos sobre os dispositivos legais.

Acreditamos que a divulgação dos direitos de cidadania é fundamental, pois ao contrário do que muitos imaginam, é preciso mais do que a educação tradicional e os meios de comunicação para formar cidadãos, entendido como aquele que se identifica culturalmente como parte de um território, e usufruiu dos direitos e cumpre os deveres estabelecidos em lei. Ou seja, exercer a cidadania é ter consciência de suas obrigações e lutar para que o que é justo e correto seja colocado em prática, e assim termos uma sociedade de fato igualitária.

### **Referências**

(83) 3322.3222

contato@conedu.com.br

[www.conedu.com.br](http://www.conedu.com.br)



**III CONEDU**

CONGRESSO NACIONAL DE  
E D U C A Ç Ã O

BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**. São Paulo: Campus, 1992.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**, de 5 de outubro de 1988. Brasília, DF: Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos, 1988.

\_\_\_\_\_. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Brasília, DF: Ministério da Educação, 1996.

\_\_\_\_\_. Secretaria de Educação Média e Tecnológica. **Parâmetros Curriculares Nacionais**. Ensino Médio. Parte IV – Ciências Humanas e suas Tecnologias. Brasília, DF: Ministério da Educação, 2000.

\_\_\_\_\_. Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos**. Brasília, DF: Secretaria Especial dos Direitos Humanos/MEC, 2006.

\_\_\_\_\_. IBGE. **Censo Demográfico, 2010**. Disponível em: <[http://www.ibge.gov.br/home/presidencia/noticias/noticia\\_visualiza.php?id\\_noticia=1766](http://www.ibge.gov.br/home/presidencia/noticias/noticia_visualiza.php?id_noticia=1766)>. Acesso: 21 ago, 2014.

CANDAU, Vera. Sociedade multicultural e educação: tensões e desafios. In: CANDAU, Vera (Org.). **Culturas e educação: entre o crítico e o pós-crítico**. Rio de Janeiro: DP&A, 2005.

COMPARATO, Fábio Konder. **A afirmação dos Direitos Humanos**. 3ª edição. São Paulo: Saraiva, 2003.

LAFER, Celso. **A reconstrução dos direitos humanos**. Rio de Janeiro: Cia das Letras, 1988.

LEVISKY, David Léo. Uma gota de esperança. [Prefácio] In: ALMEIDA, Maria da Graça Blaya (Org.). **A Violência na Sociedade Contemporânea**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2010.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (Org.). **Pesquisa Social**. Teoria, método e criatividade. 31. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2012

ONU. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Nova York, 1948. Disponível em: <[http://portal.mj.gov.br/sedh/ct/legis\\_intern/ddh\\_bib\\_inter\\_universal.htm](http://portal.mj.gov.br/sedh/ct/legis_intern/ddh_bib_inter_universal.htm)>. Acesso: 21 ago, 2014.

PINHEIRO, Paulo Sérgio; ALMEIDA, Guilherme. **Violência Urbana**. São Paulo: Publifolha, 2003.

RAMOS, Aura Helena. Educação em Direitos Humanos: local da diferença. **Revista Brasileira de Educação**, v. 16, n. 46, jan/abr, 2011.